

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS**

CEP: 39.230-000 - Estado de Minas Gerais

CNPJ: 17.694.852/0001-29

**PORTARIA N.º 094/2024**

**“Autoriza a contratação de e 01 (um) (a) PSICOLOGO (A) – NASF, para contratação temporária, obedecendo rigorosamente a lista de classificação do Processo Seletivo Simplificado nº 04/2023, e 01 (um) (a) Auxiliar Administrativo seguindo o Processo Seletivo nº. 06/2023, conforme solicitação no Ofício/ /SMS/PMB/420/2024 e Ofício/ SMS/PMB/422/2024, ambos datados de 28/06/2024 com base no inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal, na Lei Municipal nº1.402 de 06 de outubro de 2014 e Lei nº098/2014, e a Lei 1.465/2017”.**

**O Prefeito Municipal de Buenópolis, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a legislação acima citada e a Lei Orgânica do município;**

**Considerando que a Lei Municipal nº 1.402/2014 art.1º, Parágrafo único, e Lei Municipal 1.465/2017, inciso VII;**

**Considerando o Ofício/ /SMS/PMB/420/2024 e Ofício/ SMS/PMB/422/2024, ambos datados de 28/06/2024, solicitados pela Secretária Municipal de Saúde, a senhora Priscilla Moreira G. Pereira, com base no inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal, na Lei Municipal nº1.402 de 06 de outubro de 2014 e Lei nº098/2014, e a Lei 1.465/2017, ambos autorizados por despacho pelo prefeito municipal;**

**Considerando a lista de classificação dos Processos Seletivos Simplificados nº 04/2023 e 06/2023, respectivamente;**

**Considerando a necessidade de continuidade dos serviços em substituição as então contratadas Daniely dos Anjos Muniz Soares (Psicóloga NASF) e Juliana Gonçalves Fabri (Auxiliar Administrativa), que solicitaram rescisão de seus contratos a partir de Julho/2024;**

**Considerando a necessidade de continuidade dos serviços ao Programa, em atendimento ao NASF, e demais necessidades para dá continuidade ao atendimento a população,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º Contratar, através de Contrato de Direito Administrativo, para contratação temporária: **01 (um) (a) PSICOLOGO (A) – NASF, obedecendo rigorosamente a lista de classificação do Processo Seletivo Simplificado nº 04/2023, e 01 (um) (a) Auxiliar Administrativo seguindo o Processo Seletivo nº. 06/2023, conforme solicitação no Ofício/ SMS/PMB/420/2024 e Ofício/ SMS/PMB/422/2024, ambos datados de 28/06/2024 com base no inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal, na Lei Municipal nº1.402 de 06 de outubro de 2014 e Lei nº098/2014, e a Lei 1.465/2017”.****

**Art. 2º - O início dos trabalhos se dará a partir da assinatura do Contrato, até 31/12/2024**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS**

CEP: 39.230-000 - Estado de Minas Gerais

CNPJ: 17.694.852/0001-29

**Art. 3º** - O prazo de vigência do contrato será de acordo com a necessidade administrativa podendo ser prorrogado o contrato conforme prevê a lei 1.402 de 06 de outubro de 2014, art.1º, Parágrafo único, e Lei 1.465/2017, art 4º, inciso II.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Buenópolis (MG), em 02 de julho de 2024.

**Celio Santana**  
**Prefeito Municipal**